



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.455 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		
3.3.71.70.00	PÚBLICO		364.000,00
Total			364.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		364.000,00
Total			364.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de abril de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal


ITAMAR CORRÊA VIANA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.


ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485

Publicado na Imprensa
Oficial do Município
em 16/04/20